

Nº 103 - DOU – 03/06/2025 - Seção 1 – p.291

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.050, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.301.5119.219A.0001 - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde:

- I - fortalecimento de novos serviços e equipes;
- II - estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis;
- III - estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas;
- IV - implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do cuidado;
- V - estratégias para atenção integral à saúde da mulher; e
- VI - outras ações para custeio da Atenção Primária à Saúde, não previstas no art. 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho	TOTAL
----	-----------	------	--------	----------------------	-------

				I	II	III	IV	V	VI	
A C	MANCIO LIMA	12003 3	MUNICIP AL		200.000,0 0			100.000,00	100.000,00	400.000,00
AL	CARNEIROS	27018 0	MUNICIP AL			250.000,00			250.000,00	500.000,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	27029 0	MUNICIP AL			498.524,00			498.524,00	997.048,00
AL	JOAQUIM GOMES	27038 0	MUNICIP AL		50.000,00	100.000,00		100.000,00	250.000,00	500.000,00
AL	SAO JOSE DA LAJE	27083 0	MUNICIP AL			500.000,00				500.000,00
BA	AMARGOSA	29010 0	MUNICIP AL			250.000,00			250.000,00	500.000,00
BA	ANDARAI	29013 0	MUNICIP AL					600.000,00		600.000,00
BA	BOA NOVA	29037 0	MUNICIP AL					200.000,00	200.000,00	400.000,00
BA	CAATIBA	29048 0	MUNICIP AL					250.000,00	250.000,00	500.000,00
BA	CAETANOS	29051 5	MUNICIP AL		300.000,0 0	200.000,00	100.000,0 0	200.000,00		800.000,00
BA	CAFARNAUM	29053 0	MUNICIP AL		50.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
BA	IBICOARA	29122 0	MUNICIP AL					500.000,00		500.000,00
BA	ITARANTIM	29168 0	MUNICIP AL					250.000,00	250.000,00	500.000,00
BA	JAGUAQUAR A	29176 0	MUNICIP AL			50.000,00		50.000,00	100.000,00	200.000,00
BA	PARAMIRIM	29236 0	MUNICIP AL					250.000,00	250.000,00	500.000,00
BA	PLANALTO	29250 0	MUNICIP AL			100.000,00		150.000,00	250.000,00	500.000,00
BA	RIACHAO DAS NEVES	29262 0	MUNICIP AL		100.000,0 0	50.500,00		100.000,00	250.500,00	501.000,00
BA	SANTO ESTEVAO	29288 0	MUNICIP AL			100.000,00		100.000,00		200.000,00
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29333 0	MUNICIP AL		1.000.000, 00					1.000.000,0 0
C E	CARIRE	23031 0	MUNICIP AL		50.000,00	150.000,00		150.000,00	350.000,00	700.000,00
C E	CARNAUBAL	23034 0	MUNICIP AL			200.000,00		300.000,00	500.000,00	1.000.000,0 0
C E	CEDRO	23038 0	MUNICIP AL			885.973,00			885.972,00	1.771.945,0 0
ES	CASTELO	32014 0	MUNICIP AL			200.000,00				200.000,00
G O	ARAGOIANIA	52018 0	MUNICIP AL					500.000,00	500.000,00	1.000.000,0 0
G O	HIDROLANDI A	52097 0	MUNICIP AL			1.000.000,0 0				1.000.000,0 0
G O	ITAGUARI	52105 6	MUNICIP AL					400.000,00	400.000,00	800.000,00
G	MONTE	52135	MUNICIP			150.000,00				150.000,00

O	ALEGRE DE GOIAS	0	AL						
G O	NOVA ROMA	52149 0	MUNICIP AL	20.000,00	40.000,00		40.000,00	60.000,00	160.000,00
G O	TERESINA DE GOIAS	52210 8	MUNICIP AL		160.000,00				160.000,00
G O	TURVELANDIA	52215 5	MUNICIP AL				90.000,00	90.000,00	180.000,00
M A	MATINHA	21065 0	MUNICIP AL	500.000,0 0					500.000,00
M A	PIRAPEMAS	21088 0	MUNICIP AL	50.000,00	100.000,00		100.000,00	250.000,00	500.000,00
M A	TURILANDIA	21124 5	MUNICIP AL	156.250,0 0	156.250,00	156.250,0 0	156.250,00	625.000,00	1.250.000,0 0
M G	ARICANDUV A	31044 5	MUNICIP AL		100.000,00		100.000,00	200.000,00	400.000,00
M G	CATUJI	31154 5	MUNICIP AL	200.000,0 0	150.000,00			350.000,00	700.000,00
M G	COROMAND EL	31193 0	MUNICIP AL				312.000,00	188.000,00	500.000,00
M G	CRUCILANDIA	31206 0	MUNICIP AL				250.000,00	250.000,00	500.000,00
M G	DELFINOPOL IS	31212 0	MUNICIP AL	100.000,0 0	100.000,00		50.000,00	250.000,00	500.000,00
M G	DIVINESIA	31219 0	MUNICIP AL	130.000,0 0	100.000,00		70.000,00		300.000,00
M G	LAGOA DOS PATOS	31373 0	MUNICIP AL		170.000,00			170.000,00	340.000,00
M G	MALACACHE TA	31392 0	MUNICIP AL	100.000,0 0	250.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	700.000,00
M G	MIRADOURO	31421 0	MUNICIP AL	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	150.000,00	300.000,00
M G	MORRO DO PILAR	31437 0	MUNICIP AL	35.000,00	35.000,00		30.000,00		100.000,00
M G	PADRE PARAISO	31463 0	MUNICIP AL	150.000,0 0	150.000,00		50.000,00	350.000,00	700.000,00
M G	SAO JOSE DA VARGINHA	31631 0	MUNICIP AL	100.000,0 0					100.000,00
M G	TRES PONTAS	31694 0	MUNICIP AL				150.000,00	150.000,00	300.000,00
M S	ANASTACIO	50007 0	MUNICIP AL				400.000,00	400.000,00	800.000,00
M S	NOVA ALVORADA DO SUL	50060 0	MUNICIP AL	500.000,0 0	380.000,00		327.100,00	1.207.100,0 0	2.414.200,0 0
M S	PONTA PORA	50066 0	MUNICIP AL	2.050.000,0 00	100.000,00		500.000,00	150.000,00	2.800.000,0 0
M T	BARRA DO BUGRES	51017 0	MUNICIP AL	150.000,0 0	150.000,00	150.000,0 0	150.000,00		600.000,00
M T	LUCAS DO RIO VERDE	51052 5	MUNICIP AL	200.000,0 0	700.000,00	800.000,0 0	800.000,00	2.500.000,0 0	5.000.000,0 0
PA	ANANINDEU A	15008 0	MUNICIP AL	500.000,0 0	1.000.000,0 0	500.000,0 0	500.000,00	2.500.000,0 0	5.000.000,0 0

PA	NOVA IPIXUNA	150497	MUNICIPAL	180.000,00	749.923,00		570.000,00		1.499.923,00
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	150780	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00
PE	BELO JARDIM	260170	MUNICIPAL				239.000,00	239.000,00	478.000,00
PE	FREI MIGUELINHO	260580	MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00		200.000,00	400.000,00
PE	PAULISTA	261070	MUNICIPAL		250.000,00			250.000,00	500.000,00
PE	RIACHO DAS ALMAS	261170	MUNICIPAL	45.000,00	94.000,00		100.000,00	239.000,00	478.000,00
PE	TRACUNHAEM	261550	MUNICIPAL			150.000,00		150.000,00	300.000,00
PI	GEMINIANO	220435	MUNICIPAL		201.778,00			200.000,00	401.778,00
PI	MANOEL EMIDIO	220590	MUNICIPAL				500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
P R	BARRACAO	410260	MUNICIPAL				100.000,00	100.000,00	200.000,00
P R	IGUATU	411005	MUNICIPAL		103.000,00		50.000,00	153.000,00	306.000,00
P R	NOVA LARANJEIRAS	411705	MUNICIPAL	50.000,00			100.000,00	150.000,00	300.000,00
P R	ROLANDIA	412240	MUNICIPAL		100.000,00			100.000,00	200.000,00
RJ	PORCIUNCULA	330410	MUNICIPAL	400.000,00	1.000.000,00		100.000,00	1.100.000,00	2.600.000,00
RJ	SAPUCAIA	330540	MUNICIPAL	200.000,00	100.000,00		200.000,00	100.000,00	600.000,00
R N	JANDUIS	240520	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00
R S	ACEGUA	430003	MUNICIPAL		44.500,00			44.500,00	89.000,00
R S	ARROIO DO MEIO	430100	MUNICIPAL				45.500,00	45.500,00	91.000,00
R S	FREDERICO WESTPHALEN	430850	MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		200.000,00
R S	IBARAMA	430975	MUNICIPAL	75.000,00			75.000,00	150.000,00	300.000,00
R S	IRAI	431050	MUNICIPAL				175.000,00	175.000,00	350.000,00
R S	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	431220	MUNICIPAL	25.000,00			25.000,00	50.000,00	100.000,00
R S	MOSTARDAS	431250	MUNICIPAL			200.000,00		200.000,00	400.000,00
R S	RODEIO BONITO	431590	MUNICIPAL				45.500,00	45.500,00	91.000,00
R S	SANTA BARBARA DO SUL	431670	MUNICIPAL		100.000,00		45.500,00	145.500,00	291.000,00

R S	SAO VICENTE DO SUL	43198 0	MUNICIP AL			100.000,0 0		100.000,00	200.000,00
R S	TRES ARROIOS	43216 3	MUNICIP AL	3.000,00	3.000,00	5.000,00	134.500,00	145.500,00	291.000,00
S C	FORQUILHIN HA	42054 5	MUNICIP AL				500.000,00	500.000,00	1.000.000,0 0
SP	ARUJA	35039 0	MUNICIP AL				500.000,00	500.000,00	1.000.000,0 0
SP	CANANEIA	35099 0	MUNICIP AL		250.000,00			250.000,00	500.000,00
SP	ICEM	35198 0	MUNICIP AL		75.000,00			75.000,00	150.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	35335 0	MUNICIP AL		200.000,00		300.000,00		500.000,00
T O	MIRANORTE	17133 0	MUNICIP AL				200.000,00		200.000,00
Total Geral				7.949.250, 00	12.577.448, 00	2.471.250, 00	12.710.350, 00	21.432.596, 00	57.140.894, 00